

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/06**

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 26/06/2006 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por lote, tendo como objeto a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES E TENIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário, 323, no horário das 9:00 às 11:30 min às 13:30 horas diariamente.

**NELSON CRUZ  
Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2006**

O Município de Campos Novos – CNPJ 82.939.232/0001-74, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao recebimento de propostas mais vantajosas para a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES E TENIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

### **1. TERMOS DE REFERÊNCIA**

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Material de Consumo – SALÁRIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00.00.0168  
Código Reduzido 184

1.2 – DO OBJETO

Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES E TENIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com o anexo III, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.3 – Local e horário para esclarecimentos e informações sobre o Edital: departamento de Compras sito à Rua Expedicionário, 323 das 9:00 às 11:30 e das 13:30min às 17:00 horas, telefone: (49) 3551-0200.

### **2. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

2.1 – O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues lacrados no protocolo central da Prefeitura, até às 9:30 horas do dia 26/06/2006, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO Nº 04/2006

b) ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO  
EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO  
PREGÃO Nº 04/2006

2.2 – A abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 26/06/2006, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura.

2.3 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação do licitante retardatário, considerando aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, aprovado por meio de protocolo.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da licitação empresas, inscritos no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, bem como os demais que manifestarem interesse com antecedência de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas da data marcada para a entrega das propostas.

- 3.2 – A habilitação far-se-á com a verificação que o licitante está em situação regular perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.
- 3.3 – O licitante poderá deixar de apresentar os documentos previstos no item 3.2, desde que apresente o Certificado de Regularidade no cadastro geral de fornecedores da Prefeitura Municipal de Campos Novos, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.
- 3.4 – O licitante deverá apresentar o credenciamento (modelo em anexo), juntamente com a fotocópia autenticada do Contrato Social;
- 3.5 – A declaração que atende ao Inciso V (modelo em anexo), deverá ser preenchida e entregue no envelope nº 02.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1 – No envelope nº 1 PROPOSTA (lacrado) deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada além dos elementos necessários a sua elaboração.

- I – identificação, endereço, CNPJ do proponente;
- II – proposta: deverá ser cotado preço por lote, a marca de cada produto deverá estar especificado;
- III – prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da data da entrega dos envelopes.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

- 5.1 – Os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, serão protocolados no protocolo central da Prefeitura, e no dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão e anunciará os licitantes que apresentaram o envelope.
- 5.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, inclusive apresentando amostra do produto cotado, que deverá estar nos padrões estabelecidos no anexo III.
- 5.2.2- O licitante que deixar de apresentar amostra, ou que esta for considerada fora dos padrões exigidos no Anexo III, será desclassificado do certame.
- 5.3 – A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lance verbais.
- 5.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, Obs: Os valores a serem cotados deverão estar com duas casas após a vírgula.

- 5.5 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 5.6 – A oferta de lances deverá ser efetuada considerando o preço por lote, no momento em que for conferida a oportunidade ao licitante, na ordem decrescente dos preços, vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 5.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.8 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 5.9 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço efetuado.
- 5.10 – Aceita a proposta de menor preço ofertado, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições previstas nos itens 3.1/3.2/3.3.
- 5.11 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **6. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ENTREGA.**

- 6.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por lote, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste edital.
- 6.2 – O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 6.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, e submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.
- 6.4- Após a homologação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 ( cinco) dias para assinar o contrato.
- 6.5 – O produtos adquiridos deverão ser entregue no prazo Maximo de 30 ( trinta) dias após assinatura do contrato.

## **7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 7.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para

apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

7.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo pregoeiro, serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do Art. 4º da Lei nº 10.520, dirigido ao Prefeito Municipal.

7.3 – Os recursos serão recebidos pelo pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 horas, e encaminhá-los devidamente informados ao Prefeito para decisão.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;

II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;

III – fazer declarações falsas;

IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;

V – pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;

VI – além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o município poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

## **9. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

9.1.1 – Entregar os itens pelo preço homologado e prazos estabelecidos no edital.

9.1.2 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.3 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

## **10. DO PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS**

10.1 – O pagamento correspondente ao objeto desta licitação, será efetuado 30 dias após entrega, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, e os preços serão irrevogáveis.

10.2- Será pago o teto máximo para o lote:

01- R\$ 45.000,00

02- R\$ 15.000,00

03- R\$ 65.000,00

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Art.65 da Lei nº 8.666/93.

- 11.2 – Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderá ser opostos os meios de defesa com recursos a ele inerentes, previstos no Art. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.
- 11.3 - O município poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do Art.49 da Lei nº 8.666/93, no todo ou em parte, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem direito a indenização ao licitante..
- 11.4 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame, o foro competente é o da Comarca de Campos Novos, excluídos quaisquer outros.

Campos Novos, 12 de junho de 2006.

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93**

\_\_\_\_\_, (nome da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço da empresa), CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do Art.

27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da república, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (quatorze) anos.

Em,        de                    de 2006.

---

Empresa

### **CRENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador as cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Campos Novos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_,

na qualidade de Representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Diretor ou Representante Legal**

MINUTA CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO UNIFORMES ESCOLARES E TENIS  
PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.  
**(PREGAO N º 04/2006)**

Contrato que entre si celebram o Município de Campos Novos, inscrito no CNPJ sob o n º 82.939.232/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Nelson Cruz, de ora em diante denominado Contratante, e a empresa.....,



estabelecida na rua ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu dirigente abaixo identificado....., daqui por diante denominada Contratada, para o fornecimento do objeto referente ao Processo de Licitação Pregão 04/2006.

Aos..... dias do mês de ..... de 2.006, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas no presente contrato e com amparo na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

A “contratada” por força do presente instrumento, obriga-se a entregar na Prefeitura Municipal de Campos Novos, os materiais constantes no lote.....

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Prazo de entrega**

A entrega do objeto constante na clausula primeira deverá ocorrer 30 dias após assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Preço**

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagara o valor de R\$ ..... ( .....).

#### **CLÁUSULA QUARTA – Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, sob as rubricas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Material de Consumo – SALARIO EDUCAÇÃO  
3.3.90.30.00.00.00.00.0168  
Código Reduzido 184

#### **CLÁUSULA QUINTA – Forma de Pagamento**

A despesa do objeto do presente contrato, será pago 30 dias após a entrega, mediante entrega da documentação fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA– Alterações ou Rescisão Contratual**

As alterações ou Rescisão Contratual são constantes na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

#### **CLÁUSULA SETIMA – Das penalidades**

A Contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais sofrera as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;

- III. Suspensão do direito de licitar por 2(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade.

**CLÁUSULA OITAVA – Foro**

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos /SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC),

**Município de Campos Novos**  
CONTRATANTE

**PROPONENTE VENCEDORA**  
CGC- .....

TESTEMUNHAS:

**PREGÃO N º 04/2006**

**ANEXO III**

LOTE 01- 2.500 ( dois mil e quinhentos ) AGASALHOS ( CALÇA E BLUSÃO):  
AZUL ROYAL E BRANCO EM MALHA COLEGIAL TIPO ADIDAS GRAMATURA 275,  
COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO

Descrição e medidas de agasalhos

|                |       |       |       |       |       |       |
|----------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Blusão tamanho | 6     | 8     | 10    | 12    | 14    | 16    |
| Busto          | 80    | 86    | 94    | 100   | 104   | 108   |
| Comprimento    | 52 cm | 57 cm | 60 cm | 63 cm | 66 cm | 71 cm |
|                |       |       |       |       |       |       |
| Blusão tamanho | P     | M     | G     | GG    |       |       |

|               |       |       |       |       |    |     |
|---------------|-------|-------|-------|-------|----|-----|
| Busto         | 110   | 118   | 128   | 134   |    |     |
| Comprimento   | 73 cm | 74 cm | 77 cm | 80 cm |    |     |
|               |       |       |       |       |    |     |
| Calça tamanho | 6     | 8     | 10    | 12    | 14 | 16  |
| Quadril       | 76    | 80    | 86    | 92    | 98 | 102 |
| Comprimento   | 70    | 74    | 82    | 89    | 96 | 99  |
|               |       |       |       |       |    |     |
| Calça tamanho | P     | M     | G     | GG    |    |     |
| Quadril       | 110   | 118   | 128   | 134   |    |     |
| Comprimento   | 73 cm | 74 cm | 77 cm | 80 cm |    |     |

30 agasalhos ( calça e blusão) tamanho 6  
458 agasalhos ( calça e blusão) tamanho 8  
597 agasalhos ( calça e blusão) tamanho 10  
536 agasalhos ( calça e blusão) tamanho 12  
335 agasalhos ( calça e blusão) tamanho 14  
245 agasalhos ( calça e blusão) tamanho 16  
140 agasalhos ( calça e blusão) tamanho P  
101 agasalhos ( calça e blusão) tamanho M  
16 agasalhos ( calça e blusão) tamanho G  
12 agasalhos ( calça e blusão) tamanho GG

TOTAL DO LOTE R\$ .....

LOTE 02- 2500 ( duas mil e quinhentas) CAMISETAS:  
MANGA CURTA DE POLIVISCOSE COM 67% POLIESTER E 33% VISCOSE BRANCA

Descrição das medidas de camisetas manga curta

|               |    |    |    |    |    |     |
|---------------|----|----|----|----|----|-----|
| Camiseta Tam. | 6  | 8  | 10 | 12 | 14 | 16  |
| Busto         | 76 | 82 | 84 | 96 | 98 | 102 |
| Comprimento   | 49 | 53 | 56 | 59 | 65 | 70  |

|               |     |     |     |     |  |
|---------------|-----|-----|-----|-----|--|
| Camiseta Tam. | P   | M   | G   | GG  |  |
| Busto         | 105 | 111 | 118 | 130 |  |
| Comprimento   | 70  | 72  | 76  | 80  |  |

30 camiseta branca tamanho 6  
458 camiseta branca tamanho 8  
597 camiseta branca tamanho 10  
536 camiseta branca tamanho 12  
335 camiseta branca tamanho 14

245 camiseta branca) tamanho 16  
140 camiseta branca) tamanho P  
101 camiseta branca) tamanho M  
16 camiseta branca tamanho G  
12 camiseta branca) tamanho GG

TOTAL DO LOTE R\$ .....

LOTE 03- 2.500 (dois mil e quinhentos) pares de tênis:

- Cor: azul marinho.
- Cabedal: confeccionado em lona, sistema de amarração para melhor ajuste aos pés. Totalmente reforçado com entretela gramatura 80. Almofada com espuma PU na parte traseira, lingüeta duplada com tecido de poliéster, biqueira com reforço em camurça, compondo um cabedal leve.
- Palmilha de limpeza: palmilha conformada em EVA de no mínimo 4 mm de espessura, forrada com tecido Jacar, secagem rápida, antifungo, lavável.
- Orifício para o atacador: disposto no cabedal em número mínimo de 4 pares de cada pé do calçado em ilhoses de metal.
- Solado: em borracha injetada com colagem quente. Material com alta aderência ao sol e antiderrapante. O conjunto Palmilha de Limpeza e solado deverá apresentar uma absorção de energia na região do calcanhar.
- Atacador: em fio de poliéster com ponteira resinada.
- Numeração: variação entre o número 27 e 44, conforme a tabela em anexo.
- Recursos: Salário Educação.

#### **PARÂMETROS PARA TAMANHOS – TÊNIS ESCOLARES**

| Descrição: Tênis nº | Quantidade |
|---------------------|------------|
| Nº 26               | 10 pares   |
| Nº 27               | 50 pares   |
| Nº 28               | 70 pares   |
| Nº 29               | 108 pares  |
| Nº 30               | 239 pares  |
| Nº 31               | 180 pares  |
| Nº 32               | 270 pares  |

|       |             |
|-------|-------------|
| Nº 33 | 220 pares   |
| Nº 34 | 280 pares   |
| Nº 35 | 277 pares   |
| Nº 36 | 290 pares   |
| Nº 37 | 200 pares   |
| Nº 38 | 120 pares   |
| Nº 39 | 100 pares   |
| Nº 40 | 46 pares    |
| Nº 41 | 22 pares    |
| Nº 42 | 09 pares    |
| Nº 43 | 05 pares    |
| Nº 44 | 04 pares    |
| Total | 2.500 pares |

TOTAL DO LOTE R\$ .....